



# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

### DECRETO Nº 085/2010

**SÚMULA:** Promove Servidores Públicos Municipais, lotados nas Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e Administração e Previdência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1480/2006; 1492/2006 e 1524/07;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NIVEL
Anderciane Cristina Farias	Auxiliar Administrativo	28.11.2006	Padrão 06 Nível B
Carlos Alves Feitosa Neto	Auxiliar Administrativo	28.11.2006	Padrão 06 Nível B
Guadalupe Facklin Dornelles Caon	Auxiliar Administrativo	28.11.2006	Padrão 06 Nível B

**Art. 2º** Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

**Art. 3º** Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 12 de maio de 2010

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 086/2010

**SÚMULA:** Regulamenta o trabalho em horário extraordinário (horas extras) e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regulamentar o trabalho em horário extraordinário dos servidores municipais;

DECRETA:

**Art. 1º** O trabalho em horário extraordinário (horas extras), somente poderá ser realizado mediante justificativa e autorização prévia do(a) Secretário(a) Municipal onde o servidor está lotado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 011/2009.

Paço Municipal em, 12 de maio de 2010

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 087/2010

**SÚMULA:** Designa Comissão de Avaliação de danos ocorridos na quadra poli-esportiva do Ginásio de Esportes Samuel Milléo e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando protocolado sob nº 383/2010, emitido pelo secretário municipal de Esporte e Lazer;

Considerando os itens 6.1.7 e 11.1 do contrato do contrato nº 007/2007;

Considerando o parecer jurídico nº 273/2010;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeadas as seguintes pessoas para sob a presidência do primeiro deles, avaliar os danos da quadra poli-esportiva do Ginásio de Esportes Samuel Milléo.

ACACIO PUCCI JUNIOR	Secretário Municipal de Esportes e Lazer
ALAIOR FERREIRA MAINARDES JUNIOR	Engenheiro Civil
MAURIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Instrutor Credenciado

**Art. 2º** A Comissão ora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios acerca do assunto.

**Art. 3º** Os trabalhos da referida comissão são considerados de relevância para o Município e não serão remunerados.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 12 de maio de 2010.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### Extrato de Termo de cessão de uso de bem imóvel

Cedente: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cessionária: Escola Especial Porta da Esperança de Pirai do Sul.

Objeto: Cessão por empréstimo para uso exclusivo em serviço da Escola Especial Porta da Esperança de Pirai do Sul, o veículo GM/Celta, 2p, Life, Placa AQT-9220, Renavam: 11.365951-2, Chassi: 9BGRZ08909G239446, Motor: Q30141177, Ano de Fabricação/Modelo: 2008/2009, Combustível: Etanol/gasolina, Cor: Vermelha.

Data de Assinatura: 11/05/2010

Prazo de Duração: até a próxima Assembleia para a eleição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, podendo ser alterado mediante acordo prévio das partes ou cancelado por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

### Extrato de Convênio nº 006/2010

Conveniente: Município de Pirai do Sul  
Conveniada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Objeto: Repasse de recursos federais, visando o pagamento de despesas correntes como, aquisição de material de consumo, material de limpeza, gêneros alimentícios, gás liquefeito de petróleo.

Valor: R\$ 11.724,60 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Processo Administrativo: 903/2010

Assinatura do Convênio: 05/05/2010

Término do Convênio: 31/12/2010

### Extrato de Convênio nº 007/2010

Conveniente: Município de Pirai do Sul  
Conveniada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Objeto: Repasse de recursos financeiros, visando o pagamento de despesas correntes como, despesas médicas, música, manutenção de veículo, seguro, telefone, combustíveis, pneus.

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Processo Administrativo: 559/2010

Assinatura do Convênio: 05/05/2010

Término do Convênio: 31/12/2010

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sito a Praça Alípio Domingues, nº 34, CEP 84.240-000, inscrita no CNPJ nº 77.001.329/0001-00, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença de Operação nº 20967, com validade até 12/04/2014, para atividade de Empreendimentos Imobiliários - Cemitérios.

### LEI Nº 1755, de 12 de maio de 2010

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a CNM – Confederação Nacional dos Municípios.

A Câmara Municipal aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CNM – Confederação Nacional dos Municípios.

**Art. 2º** A contribuição visa assegurar a representação institucional do município de Pirai do Sul nas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses do município;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

III - Representar os municípios em eventos oficiais nacionais;

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

**Art. 3º** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

**Art. 4º** A despesa que trata o Artigo 3º será suportada

pelos recursos próprios do município.

**Art. 5º** Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em, 12 de maio de 2010

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2010

**SÚMULA:** Cria mecanismos para a realização das eleições da Câmara Mirim e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal 1.713/2009, de 20/11/2009; e, Resolução 001/2010, resolve-se baixar o seguinte:

DECRETO

**Art. 1º.** Fica criada a comissão de Vereadores que acompanhará e fiscalizará as eleições da Câmara Mirim, conforme prevê o art. 2º, § 2º da Resolução 001/2010 desta Casa de Leis.

Parágrafo Único: Farão parte da comissão descrita no caput, os Vereadores Dalney José Maciel Bueno, Tânia Regina Dátola de Melo e Edson Antonio Staron.

**Art. 2º.** Estão deferidas as inscrições dos candidatos a vereadores mirins, a seguir nominados:

I -

**Art. 3º.** Ficam indeferidas as candidaturas abaixo relacionadas, devido à idade dos candidatos não condizem com o previsto no art. 3º § 2º da Lei Municipal 1.713/2009.

I -

**Art. 4º.** O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 10 de maio de 2010.

MARICELSO RIBEIRO  
Presidente



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 12 DE MAIO DE 2010

ANO 2 - Nº 208

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PROJETO - CÂMARA MIRIM

Nome da Escola: COLÉGIO ESTADUAL JORGE QUEIROZ NETTO - EFMP

Endereço: RUA IZIDORO DOIN - CENTRO

Fone: 42 3237 2405

E-mail: [cejqn@hotmail.com](mailto:cejqn@hotmail.com)

Diretor (a) RIVADÁVIA VARGAS NETO

Nº Inscrição	Nome do Aluno	Data de Nascimento	Idade	Série	
001	Andrei Cauan Felix da Silva	20/2/1997	13 anos	6º	
002	Luis Henrique Matos dos Santos	3/4/1998	12 anos	6º	
003	David Pereira Melo	11/8/1997	12 anos	6º	
004	Bruno Guilherme de Anhaia Lima	13/10/1997	12 anos	6º	
005	Elcimara Aparecida Guimarães de Oliveira	26/8/1997	12 anos	6º	
006	Christian Magnum Sampaio	16/12/1996	13 anos	6º	
007	Diego Oliveira Ferraz	26/3/1996	14 anos	6º	
008	Awdrey Gleydson da Luz	30/1/1997	13 anos	6º	
009	Lincoln Johnny Ferreira de Abreu Bonin	7/11/1997	12 anos	6º	
010	Wendryl Barreto Castanha	26/1/1997	13 anos	6º	
<b>* 011</b>	<b>Regine de Lima Ribeiro</b>	<b>22/9/1993</b>	<b>16 anos</b>	<b>6º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
012	Clismeri Oliveira Antunes	10/5/1997	13 anos	7º	
013	Valdeci Pereira Junior	30/4/1997	13 anos	7º	
014	Josiele Alves Moreira	7/9/1997	12 anos	7º	
015	Adenilson de Maria Leandro Filho	15/8/1997	12 anos	7º	
016	Pedro Gabriel Teixeira	12/11/1997	12 anos	7º	
017	Claudemir Pordo Junior	11/7/1997	12 anos	7º	
018	Pâmela Aparecida Pereira Antunes	18/2/1996	14 anos	7º	
019	Marcos Felipe Nascimento Chaoiuche	14/2/1998	12 anos	7º	
020	Felipe Almeida Palhano de Oliveira	21/1/1998	12 anos	7º	
021	Fernanda Barreto Pires	2/4/1996	14 anos	7º	
022	Isabela Alves dos Santos Prestes	31/10/1997	12 anos	7º	
023	Wilson Ribeiro Roque	22/10/1997	12 anos	7º	
024	Thallyson Santos da Silva	3/4/1997	13 anos	7º	
025	João Carlos da Silva Neto	2/4/1997	13 anos	7º	
026	Sabrina Aparecida Alves de Oliveira	18/1/1998	12 anos	7º	
027	Paulo Gabriel dos Santos Noga	28/10/1997	12 anos	7º	
028	Thalyna Silva Agostino	20/11/1997	12 anos	7º	
029	Janeziele Thaíse Lima Moura	22/8/1996	13 anos	7º	
030	Nathally Elza Kubis de Oliveira	19/12/1997	12 anos	7º	



# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 03

PIRAÍ DO SUL, 12 DE MAIO DE 2010

ANO 2 - Nº 208

031	Matheus Izidoro da Silva	26/10/1997	12 anos	7°
032	Brenda Caroline Fragoso de Almeida	1/1/1998	12 anos	7°
033	Caique Ataíde Pereira	4/3/1997	13 anos	7°
034	Bruno Alves Vagner	28/3/1997	13 anos	7°
035	Ana Carla de Oliveira Martins	18/12/1996	13 anos	7°
036	Valdomiro Oliveira da Silva Junior	19/1/1998	12 anos	7°
037	Letícia Wernet Lobo	13/9/1997	12 anos	7°
038	Carlos Henrique Pereira Gefuni	4/7/1997	12 anos	7°
039	Myllena Paulino Castanho	29/1/1998	12 anos	7°
040	Bruno Willian Bembem	17/4/1997	13 anos	7°
041	Wesley da Silva Barreto	14/9/1996	13 anos	7°
042	Bruno Eduardo de Paula	6/1/1998	12 anos	7°
043	Luis Henrique Gonçalves	26/4/1997	13 anos	7°
044	Natalí Maciel	20/11/1997	12 anos	7°
045	Everton Santos Domingues	4/12/1995	14 anos	7°
046	Amanda Cristina de Mello Alves Pereira	28/12/1997	12 anos	7°
047	Mariana de Queiroz Costa	11/3/1997	13 anos	7°
048	Luana Valéria Felix	23/5/1997	13 anos	7°
049	Giullya Eloíse Bezerra de Araújo	4/2/1997	13 anos	7°
050	Dayana Regina Mesquita Carneiro	27/12/1997	12 anos	7°
051	Luciano de Oliveira Santos	6/5/1996	14 anos	8°
052	Isabela Cristina Krubniki Martins	24/5/1996	14 anos	8°
053	Francieli dos Santos Teixeira	21/8/1995	14 anos	8°
054	Lucas Martins Milléo	29/3/1996	14 anos	8°
055	Julia de Lima Oliveira	23/4/1996	14 anos	8°
056	Joaline Leonora Oelmuller	3/6/1996	13anos	8°
057	Flávia de Miranda Oliveira	3/8/1996	13 anos	8°
058	Regiane Moreira Santos	23/9/1995	14 anos	8°
059	Erlson Rodrigues Alves Guimarães	24/3/1996	14 anos	8°
060	Jean Ricardo dos Santos	18/12/1995	14 anos	8°
061	Kamila Miranda Krubniki	8/7/1995	14 anos	8°
062	João Marcos Vieira de Mello	24/11/1996	14 anos	8°
063	Thaís dos Santos de Melo	6/7/1996	13 anos	8°
064	Alessandra da Silva Lopes	6/2/1997	13 anos	8°
065	Wuillyan Kalil Alves	22/4/1996	14 anos	8°
066	Adriano Domingos Lourenço	30/11/1994	13 anos	8°
067	Gabriela Guimarães	10/10/1996	13 anos	8°
068	Reginaldo dos Santos Mello	1/1/1995	15 anos	8°
069	Lucas Santos Pereira	13/11/1995	14 anos	1°
070	Mellyane de Almeida	14/9/1995	14 anos	1°
071	Willian César Bracisievski	5/3/1995	15 anos	1°
072	Tainara de Souza Martins	3/1/1996	14 anos	1°



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 04

PIRAÍ DO SUL, 12 DE MAIO DE 2010

ANO 2 - Nº 208

073	Gabriella de Oliveira Bracisievski	7/6/1995	14 anos	1º	
* 074	<b>Carlos Andrey dos Santos</b>	<b>25/8/1992</b>	<b>17 anos</b>	<b>1º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 075	<b>Paulo Rogério Carneiro</b>	<b>6/10/1992</b>	<b>17 anos</b>	<b>1º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 076	<b>Willian Santos da Silva</b>	<b>19/3/1994</b>	<b>16 anos</b>	<b>1º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 077	<b>Carla Dagmara Santos Bueno</b>	<b>3/2/1994</b>	<b>16 anos</b>	<b>2º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 078	<b>Talita Ferreira da Silva</b>	<b>19/11/1993</b>	<b>16 anos</b>	<b>2º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 079	<b>Henrique José Maciel de Souza</b>	<b>27/8/1993</b>	<b>16 anos</b>	<b>2º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 080	<b>Francieli Aparecida Guimarães</b>	<b>8/5/1994</b>	<b>16 anos</b>	<b>2º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 081	<b>João Carlos da Silva Filho</b>	<b>12/4/1993</b>	<b>17 anos</b>	<b>2º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 082	<b>Gisele Maiara Pereira</b>	<b>16/2/1994</b>	<b>16 anos</b>	<b>2º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 083	<b>Barbara Monique Farias</b>	<b>21/4/1994</b>	<b>16 anos</b>	<b>2º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
084	Raísa Karen Madalena Pereira Noto	4/7/1994	15 anos	2º	
085	Alcione José Alves Bueno	10/12/1994	15 anos	2º	
086	Marlos Farias	23/7/1994	15 anos	2º	
087	Franciele de Fátima Izidoro	10/11/1994	15 anos	2º	
088	Mariene de Souza Silva	12/12/1994	15 anos	2º	
089	Bruno Moreira do Nascimento	28/11/1994	15 anos	2º	
* 090	<b>Hudson Martoins Carlota</b>	<b>28/5/1992</b>	<b>17 anos</b>	<b>3º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 091	<b>Diego de Matos Jandelli</b>	<b>17/9/1993</b>	<b>16 anos</b>	<b>3º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 092	<b>Anna Caroline Telles de Lima</b>	<b>5/2/1994</b>	<b>16 anos</b>	<b>3º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 093	<b>Jader F. Paes dos Santos</b>	<b>13/7/1993</b>	<b>16 anos</b>	<b>3º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 094	<b>Luis Henrique Rodrigues Silva</b>	<b>7/3/1993</b>	<b>17 anos</b>	<b>3º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 095	<b>Vitor Derik Barreto Fiatchowscke</b>	<b>13/9/1993</b>	<b>16 anos</b>	<b>3º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 096	<b>André Coques Oliveira</b>	<b>29/5/1993</b>	<b>16 anos</b>	<b>3º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 097	<b>Karen de Souza Valenga</b>	<b>19/12/1990</b>	<b>19 anos</b>	<b>3º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 098	<b>Samantha Vargas Boschetto</b>	<b>18/9/1993</b>	<b>16 anos</b>	<b>3º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 099	<b>Thais Ribas Bueno</b>	<b>21/7/1993</b>	<b>16 anos</b>	<b>3º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
* 100	<b>José Roberto Ferreira Neto</b>	<b>24/6/1993</b>	<b>16 anos</b>	<b>3º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
101	Jackson da Silva Junior	01/06/1997	13 anos	6º	

Observação: \* INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (CANCELADAS) CONFORME ART. § 3 da Lei de nº 1.713/2009 – “A candidatura a vereador mirim é individual podendo candidatar-se alunos com a idade mínima de 12 anos e máxima de 15 anos, na data da realização da eleição e que estejam devidamente matriculados de 5º à 8º série do ensino fundamental e nas séries iniciais do ensino médio dos estabelecimentos de ensino público e privado de Pirai do Sul.”

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PROJETO - CÂMARA MIRIM

Nome da Escola: ESCOLA ESTADUAL “PROFº LEANDRO MANOEL DA COSTA” - ENSINO FUNDAMENTAL  
Endereço: AVENIDA CINCO DE MARÇO, Nº 170 - CENTRO





# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 05

PIRAÍ DO SUL, 12 DE MAIO DE 2010

ANO 2 - Nº 208

Fone: 42 3237- 1170  
E-mail: [escola\\_leandro@ig.com.br](mailto:escola_leandro@ig.com.br)  
Diretor (a) RODMARA JAYME QUEIROZ

Nº Inscrição	Nome do Aluno	Data de Nascimento	IDADE	Série	
102	Andressa Aparecida Carneiro	27/10/1996	13 anos	5º	
103	Aline Aparecida Leite da Costa	24/7/1996	13 anos	5º	
104	Bruno Henrique de Oliveira	20/3/1997	13 anos	5º	
105	Paulo Diniz Lopes da Silva	24/8/1996	13 anos	5º	
* 106	<b>Josiane de Mello Drides</b>	<b>11/8/1998</b>	<b>11 anos</b>	<b>5º</b>	<b>INDEFERIDA</b>
107	Bruno Krubiniki	20/9/1996	13 anos	6º	
108	Carolina Aparecida de Oliveira Alves	12/2/1998	12 anos	6º	
109	Daniele Santos Dominguês	10/3/1998	12 anos	6º	
110	Daniele Tainara Martins	11/8/1996	13 anos	6º	
111	Gabrieli Soares Tomaz	8/5/1998	12 anos	6º	
112	Luiz Gabriel Guimarães de Mello	22/4/1998	12 anos	6º	
113	Rogério do Prado Santos	26/6/1996	13 anos	6º	
114	Sara dos Santos	22/5/1997	12 anos	6º	
115	Suzete Aparecida de Oliveira	19/6/1996	13 anos	6º	
116	Sheila Oliveira Azevedo	31/3/1998	12 anos	6º	
* 117	<b>Bruno de Oliveira</b>	<b>17/12/1998</b>	<b>11 anos</b>	<b>6º</b>	<b>INDEFERIDA</b>
118	Dinara Andressa de Oliveira	20/7/1997	12 anos	7º	
119	Francieli de Proença	5/8/1994	15 anos	7º	
120	Janaína dos Santos Ferreira	15/10/1994	15anos	7º	
121	Julie Anne Liberato	3/9/1997	12 anos	7º	
122	Sabrina da Silva	14/10/1995	14 anos	7º	
123	Vanessa Souza dos Santos	11/7/1996	13 anos	7º	
124	Thaila Gabriela Machado Ubaldo	30/8/1997	12 anos	7º	
125	Wesley Carneiro Lopes	11/6/1997	12 anos	7º	
126	Carlos Dener da Silva Maciel	13/5/1995	15 anos	8º	
127	Emerson Dupchak de Souza	22/10/1995	14 anos	8º	
128	Gislaine Guimarães	18/9/1995	14 anos	8º	
129	Guilherme França Telles	4/5/1995	15 anos	8º	
130	Katilaine Aparecida Ribeiro	19/5/1995	14 anos	8º	
131	Silvane Laressa de Paula Reis	20/12/1995	14 anos	8º	
132	Nicholas Henrique de Abreu Cordeiro	20/9/1994	15 anos	1º EM	



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Observação: \* INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (CANCELADAS) CONFORME ART. § 3 da Lei de nº 1.713/2009 – “A candidatura a vereador mirim é individual podendo candidatar-se alunos com a idade mínima de 12 anos e máxima de 15 anos, na data da realização da eleição e que estejam devidamente matriculados de 5º à 8º série do ensino fundamental e nas séries iniciais do ensino médio dos estabelecimentos de ensino público e privado de Pirai do Sul.”

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PROJETO - CÂMARA MIRIM

Nome da Escola: COLÉGIO SANTA MARCELINA  
Endereço: AVENIDA SANTA MARCELINA, N. 186 - CENTRO  
Fone: 42 3237 1254 - 3237 2535  
E-mail: [irilvjavaro@hotmail.com](mailto:irilvjavaro@hotmail.com)  
Diretor (a) IRMÃ MARIA DE LOURDES JAVARO

Nº Inscrição	Nome do Aluno	Data de Nascimento	IDADE	Série
133	Ana Carolina Dalcol Kiel	11/12/1996	13 anos	7º
134	Otávio Pereira da Cruz	12/11/1997	12 anos	7º

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PROJETO - CÂMARA MIRIM

Nome da Escola: COLÉGIO ESTADUAL RIVADÁVIA VARGAS  
Endereço: RUA GUADALAJARA, N. 142 - RONDA  
Fone: 42 3237 1638  
E-mail: [escolarivadavia@ig.com.br](mailto:escolarivadavia@ig.com.br)  
Diretor (a) MARIA BEATRIZ BARBOSA BURIGO

Nº Inscrição	Nome do Aluno	Data de Nascimento	IDADE	Série	
* 135	Augusto de Moura Fernandes	16/7/1998	11 anos	5º	INDEFERIDO
* 136	João Matheus da Silva	30/6/1998	11 anos	5º	INDEFERIDO



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 07

PIRAÍ DO SUL, 12 DE MAIO DE 2010

ANO 2 - Nº 208

137	Alialda Prado Valenga	9/4/1996	14 anos	5º	
<b>* 138</b>	<b>Raila Francisca Pasiecznik</b>	<b>7/1/1999</b>	<b>11 anos</b>	<b>6º</b>	<b>INDEFERIDO</b>
139	Handrymaris Miranda da Silva	9/2/1998	12 anos	6º	
140	Leandro Barbosa Noga	26/8/1995	14 anos	7º	
141	Halaf de Melo Silva	4/1/1995	15 anos	8º	
142	Suele Adriana Oliveira Campos	13/8/1996	13 anos	8º	

Observação: \* INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (CANCELADAS) CONFORME ART. § 3 da Lei de nº 1.713/2009 – “A candidatura a vereador mirim é individual podendo candidatar-se alunos com a idade mínima de 12 anos e máxima de 15 anos, na data da realização da eleição e que estejam devidamente matriculados de 5º à 8º série do ensino fundamental e nas séries iniciais do ensino médio dos estabelecimentos de ensino público e privado de Piraí do Sul.”

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PROJETO - CÂMARA MIRIM

Nome da Escola: ESCOLA ESTADUAL PIRAÍ MIRIM - PEDRO SOLEK

Endereço: BAIRRO PIRAÍ MIRIM

Fone:

E-mail: [escolapiraimirim@hotmail.com](mailto:escolapiraimirim@hotmail.com)

Diretor (a) TEREZA CORDEIRO VOLACO

Nº Inscrição	Nome do Aluno	Data de Nascimento	IDADE	Série
143	Daniele das Graças Solek	26/9/1996	13 anos	8º
144	Luiz Reginaldo Machado de Souza	19/6/1995	14 anos	8º



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 08

PIRAÍ DO SUL, 12 DE MAIO DE 2010

ANO 2 - Nº 208

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PROJETO - CÂMARA MIRIM

Nome da Escola: ESCOLA ESTADUAL CAPINZAL EURIDES MARTINS - EF

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL - BAIRRO CAPINZAL

Fone:

E-mail: [eeceuridesmartins@hotmail.com](mailto:eeceuridesmartins@hotmail.com)

Diretor (a) **ANDREIA STREMEL**

Nº Inscrição	Nome do Aluno	Data de Nascimento	IDADE	Série
145	José Marcelo Farias Junior	12/12/1996	13 anos	7º
146	Ronaldy Alves Teixeira	19/5/1996	14 anos	7º
147	Arielson Alves Teixeira	8/8/1995	14 anos	7º
148	Renato da Silva Machado Santos	3/4/1996	14 anos	8º
149	Vinicius Silva Ferreira	27/7/1995	14 anos	8º
150	Tiago Rodrigues Fernandes	25/4/1996	14 anos	8º
151	Liliane Aparecida Flugel	12/3/1996	14 anos	8º
152	Everaldo de Souza Brisola	3/4/1996	14 anos	8º

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PROJETO - CÂMARA MIRIM

Nome da Escola: ESCOLA ESTADUAL RESSACA PADRE ANCHIETA

Endereço: BAIRRO DA RESSACA

Fone:

42 3267 2006

E-mail:

[pispadreachieta@scep.pr.gov.br](mailto:pispadreachieta@scep.pr.gov.br)





# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Diretor (a)

ORDIVAL TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR

Nº Inscrição	Nome do Aluno	Data de Nascimento	IDADE	Série	
153	Vinicius da Silva Pereira	12/11/1997	12 anos	7º	
<b>* 154</b>	<b>Marilei Ribas Moraes</b>	<b>13/12/1999</b>	<b>10 anos</b>	<b>5º</b>	<b>INDEFERIDO</b>

Observação: \* INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (CANCELADAS) CONFORME ART. § 3 da Lei de nº 1.713/2009 – “A candidatura a vereador mirim é individual podendo candidatar-se alunos com a idade mínima de 12 anos e máxima de 15 anos, na data da realização da eleição e que estejam devidamente matriculados de 5º à 8º série do ensino fundamental e nas séries iniciais do ensino médio dos estabelecimentos de ensino público e privado de Pirai do Sul.”